



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO - FADIR

EDITAL 04/2021 FADIR DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2020 FADIR SELEÇÃO DE BOLSISTA CRDH

A coordenadora do Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH/FURG, no uso de suas atribuições, resolve:

I – Retificar os itens 1 a 9 do Edital 02/2020 da FADIR, passando a constar a seguinte redação:

Projeto de extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS”

O Projeto de Extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS” é uma casa de encontro e de acolhida na qual temos atendimento social, psicológico e jurídico para todas as vítimas de preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito, violência, abusos, maus tratos, negligência e abandono.

1 Das vagas

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, com 05 (cinco) candidatos/as suplentes.

Nos termos da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e de acordo com a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”.

Além disso, reserva-se 1 (uma) vaga específica para pessoas trans, travestis, intersexo ou não-binária

Desse modo as vagas são distribuídas do seguinte modo:

Vaga(s)	Perfil
3 (três)	Ampla concorrência
1 (uma)	Reservada para pessoas estudantes negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência.
1 (uma)	Reservada para pessoas estudantes trans, travestis, intersexo ou não-binárias.

Em caso de não haver estudantes que se inscrevam e sejam aprovadas(os) para as vagas reservadas elas poderão ser revertidas para o grupo de ampla concorrência.

1.1 Das ações Afirmativas

Caso a/o candidata/o preta/o, parda/o, Indígena ou Quilombola não tenha ingressado universidade pelo SiSU - Sistema de Seleção Unificada (SISU) nas modalidades de reserva de vagas L2 e L6, ou por processo seletivo específico para indígenas e quilombolas, solicita-se que envie um documento de

autodeclaração étnico racial (anexo 3) preenchido e assinado (no caso de pessoas pretas e pardas). Essas/es candidatas/os, caso aprovada/os, serão chamadas/os para uma sessão de confirmação da autodeclaração, realizada por uma Comissão de Heteroidentificação, conforme descrito abaixo. No caso de estudantes indígenas ou quilombolas, solicita-se o envio, no ato da inscrição, da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os ou pardas/os para a avaliação da banca de heteroidentificação (que ocorrerá por videoconferência). As/os candidatas/os deverão comparecer à banca portando um documento de identificação com foto. Estarão sujeitos à desclassificação as/os candidatas/os que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

As/os candidatas/os indígenas deverão apresentar a sua Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia, a ser anexada no momento da inscrição. As/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada pelo Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição.

No caso de candidatos/as trans, travestis, intersexo ou não-binárias apresentar registro civil retificado ou ter registrado nome social no sistema da universidade.

2 Das atribuições

Realizar leitura de textos e material pedagógico indicado pela coordenação do projeto; Elaborar e organizar material administrativo (agenda, fichas de atendimento, atas e reunião, etc); Enviar e gerenciar os convites para realização de atividades (oficinas, palestras, reuniões, etc); Elaborar material de divulgação do projeto; Auxiliar na elaboração de material didático e informativo; Criar conteúdo para as redes sociais do CRDH; Auxiliar na administração das redes sociais; Auxiliar no preparo e no apoio dos atendimentos individuais; Acompanhar as atividades do projeto na comunidade; Ministrando alguns conteúdos em oficinas e outras atividades, de acordo com sua familiaridade com o tema; Realizar levantamento de dados e pesquisas sobre temáticas de Direitos Humanos; Participar das reuniões quinzenais de planejamento e avaliação das atividades do projeto; Realizar atendimento de acolhida ao público em geral. * Todas as atividades serão remotas enquanto perdurar a suspensão das atividades acadêmicas em decorrência da pandemia da COVID-19,

3 Requisitos para candidatura

- a. Ser aluno/a matriculado/a e frequente em qualquer curso e campus acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).
- b. Ter acesso a computador e internet;
- c. Possuir as seguintes habilidades: responsabilidade, dinamismo, facilidade em trabalhar em equipe e de lidar com o público, criatividade e senso de organização.
- d. Ser titular de Conta Corrente;
- e. Ter CPF regularizado;
- f. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- g. Não acumular bolsas de qualquer natureza;

h. Possuir disponibilidade, preferencialmente, no período da tarde;

3.1 Deveres

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da ação na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- d. Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- e. Comunicar à coordenadora as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- f. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;
- g. Participar da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou co-autor(a), a ação a que está vinculado;

3.2 Direitos

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;
- b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- d. Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado;
- e. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à coordenação.

3.3 Carga Horária

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

4 Valor e Vigência da Bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade. O contrato terá vigência de Maio de 2021 a dezembro de 2021.

5 Inscrições

5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar por e-mail todas as informações abaixo, com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço fadir.crdh@furg.br:

- a. *curriculum vitae*;
- b. ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
- c. cópia do histórico escolar na FURG;
- d. breve descrição dos motivos pelo interesse na vaga (no máximo uma página);
- e. Ficha de leitura do texto “Sob Ataque, Mas Contra-Atacando” (disponível em: <https://sur.conectas.org/sob-ataque-mas-contra-atacando/>) com respostas às questões constantes no Anexo 2, limitando-se a uma página.

5.2 Período de inscrição: de 30 de abril a 03 de maio de 2021.

5.3 Serão selecionados(as) para entrevista quem entregar toda a documentação solicitada dentro do prazo de inscrição e que atingiu nota 7,0 no item 5.1.e.

5.4 O cronograma de entrevistas será divulgado no site da FADIR (www.direito.furg.br) e, também, será enviado, por e-mail, a todos/as selecionados/as.

5.5 Os/as candidato/as que se inscreveram no prazo anterior (março de 2020), precisarão complementar suas inscrições com os documentos dos itens 5.1.b; c, d e e, tal envio servirá como confirmação do interesse em concorrer a vaga.

6 Das entrevistas

As entrevistas ocorrerão no dia 11 de maio de 2021, por plataforma online, cujo link será enviado por e-mail.

7 Seleção

7.1 A seleção será baseada em: ficha de leitura, análise do curriculum vitae, entrevista, condição socioeconômica (preferencialmente, ser aluno/a cotista¹) e experiências relacionadas à função.

7.2 Critérios De Avaliação E Classificação:

7.2.1 Nota ficha de leitura

7.2.2 Descrição dos motivos de candidatura

7.2.3 Curriculum vitae

8 Resultado

O resultado da seleção será publicado no site da FADIR (www.direito.furg.br) e, também, será enviado, por e-mail, a todos/as entrevistados/as.

9 Cronograma

EVENTO	DATA
Abertura do Edital	23/04/2021
Inscrições	30/04 a 03/05/2021
Cronograma de entrevistas	07/05/2021
Entrevistas	11/05/2021
Resultado da seleção	até 15/05/2021

Rio Grande, 23 de abril de 2021


Prof. Elisa Girotti Celmer
Coordenadora do Projeto

¹ L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V1872: Candidatos com deficiência – PROAAF.

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS CRDH

Nome completo	
Número de matrícula	
Curso/Semestre e Campus	
E-mail	
Telefone	
Indique o perfil da vaga a qual se inscreve.	<input type="checkbox"/> Ampla concorrência <input type="checkbox"/> Reservada para pessoas estudantes negras, indígenas, quilombolas ou com deficiência. <input type="checkbox"/> Reservada para pessoas estudantes trans, travestis, intersexo ou não-binárias.
Dados bancários*	
Nome do banco:	
Agência	
Conta Corrente	

*Os dados bancários serão utilizados apenas para as pessoas selecionadas para as bolsas. Não é permitido pagamento em conta de terceiros, portanto, você precisa ser a/o titular da Conta Corrente.

ANEXO II

FICHA DE LEITURA

Texto:

Ideia Central	
Qual o problema exposto no texto?	
Quais as formas de enfrentamento ao problema?	

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do 02/2020 FADIR, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) declarante